



## MUNICÍPIO DE OLHÃO

CÓDIGO POSTAL 8700-952

### DELIBERAÇÃO

**PROPOSTA NÚMERO DUZENTOS E CINQUENTA E SETE BARRA DOIS MIL E DEZANOVE – DELIBERAÇÃO DE ELABORAÇÃO DO PLANO DE PORMENOR ESTE DE OLHÃO** - Presente uma proposta subscrita pelo Senhor Presidente da Câmara, referente ao assunto em título. Encontra-se cópia do processo em anexo à minuta da presente ata. Deliberado por maioria dos votos, com os votos contra dos vereadores eleitos pelo PSD que apresentaram declaração de voto, ao abrigo do disposto na alínea a) do número um do artigo trinta e três da Lei número setenta e cinco barra dois mil e treze, de doze de setembro, determinar e dar início ao procedimento de elaboração do Plano de Pormenor Este de Olhão, que deverá estar concluído no prazo de cento e oitenta dias, e aprovar os Termos de Referência do mencionado plano, que se juntam em anexo, ao abrigo do disposto nos números um e dois do artigo setenta e seis do Decreto-Lei número oitenta barra dois mil e quinze, de catorze de maio. Deliberado, igualmente por maioria dos votos, com os votos contra dos Vereadores eleitos pelo PSD, determinar a abertura de um período para formulação de sugestões por qualquer interessado ou para apresentação de informações sobre quaisquer questões que possam ser consideradas no âmbito do procedimento de elaboração do plano, com a duração de vinte e dois dias úteis, ao abrigo do disposto no número dois do artigo oitenta e oito do Decreto-Lei número oitenta barra dois mil e quinze, de catorze de maio. -----  
Igualmente foi deliberado por maioria dos votos com os votos contra dos Vereadores eleitos pelo PSD, aprovar a não qualificação do Plano de Pormenor Este de Olhão para efeitos de Avaliação Ambiental Estratégica e dar o devido conhecimento da presente proposta e respetiva deliberação à Assembleia Municipal de Olhão. -----  
Foi deliberado por unanimidade dos votos aprovar a presente proposta em minuta. -----

Pedro Miguel Grilo Pinheiro, Chefe da Divisão Jurídica da Câmara Municipal de Olhão certifica que a presente deliberação esta conforme o original e foi extraída da ata número vinte e um da reunião ordinária pública da Câmara Municipal de Olhão realizada no dia vinte e nove de julho de dois mil e dezanove. -----

Trinta de julho de dois mil e dezanove.

O Responsável

O Chefe da Divisão Jurídica

(Pedro Miguel Grilo Pinheiro)